



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 1.502/2018

SÚMULA: "ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOBRES PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

O Sr. Leocir Hanel, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019 em R\$ 61.000.000,00 (Sessenta e um milhões de reais) assim distribuídos:

- I – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 23.201.000,00
- II – Orçamento Fiscal: R\$ 37.799.000,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desmembramentos:

I – Administração Direta

a) Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	59.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	61.000.000,00

b) Por Natureza da Receita



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

RECEITAS CORRENTES	Em R\$
1.1 - Receita Tributária	8.100.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.755.000,00
1.3 - Operacoes Intra Orcamentarias	2.375.000,00
1.4 - Receita Patrimonial	2.960.000,00
1.5 - Transferências Correntes	50.116.000,00
1.6- Outras Receitas Correntes	411.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	
(-)Deduções da Receita Corrente	-205.000,00
(-)Deduções do FUNDEB	-6.312.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Transferências de Capital	1.800.000,00
TOTAL	61.000.000,00

II – Administração Indireta

a) Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	6.530.000,00
Receitas de Capital	-
Receita Intra Orcamentária	-
Total	6.530.000,00

b) Por fonte de Receita

Receita de Contribuições	3.970.000,00
Receitas Patrimoniais	2.560.000,00
Outras Receitas	.000,00
Total	6.530.000,00

Art. 3º - As despesas, da Administração Direta e Indireta, serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, integrante desta Lei, apresentando os seguintes desdobramentos sintéticos e demais anexos que fazem parte integrante desta Lei:



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

I – Administração Direta e Indireta

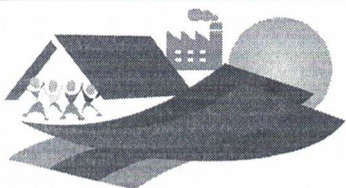
3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	Em R\$
Pessoal e Encargos	28.956.000,00
Juros e Encargos da Dívida	54.000,00
Outras Despesas Correntes	26.274.000,00
Despesas de Capital	3.786.000,00
amortização da Dívida	620.000,00
Reserva de Contingência	1.310.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	61.000.000,00

a) Por função de governo

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Em R\$
Legislativa	2.460.000,00
Administração	9.590.000,00
Assistência Social	2.145.000,00
Previdência Social	5.370.000,00
Saúde	14.526.000,00
Educação	14.714.000,00
Cultura	45.000,00
Urbanismo	7.380.000,00
Gestão Ambiental	40.000,00
Agricultura	775.000,00
Comércio e Serviços	985.000,00
Transporte	1.100.000,00
Desporto e Lazer	560.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
Reserva do RPPS	1.160.000,00
TOTAL	61.000.000,00

b) Por órgãos da administração – Direta e Indireta

Órgãos	Valor R\$
01 – Câmara Municipal	2.460.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.450.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	3.690.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	2.510.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto	15.274.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	14.526.000,00
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2.145.000,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura	8.480.000,00
09 – Secretaria Municipal de Fiscalizacao	815.000,00
10 - Secretaria Municipal de Desenv Econ e Meio	635.000,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.030.000,00
12 – Secretaria Municipal de Governo	450.000,00
13 – Procuradoria Municipal	315.000,00
14 - Previnobres	5.370.000,00
17 – Sub Prefeitura	540.000,00
99 – Reserva de Contingencia	1.310.000,00
Total	61.000.000,00

c) Por Orgão e Unidade Orçamentaria da Administração Direta e Indireta



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4 - POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Em R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.460.000,00
01 - Câmara Municipal	2.460.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.450.000,00
01 - Chefe de Gabinete	1.450.000,00
03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.890.000,00
01 – Gabinete do Secretário	3.890.000,00
04 – SEC. DE FINANÇAS	2.510.000,00
01 – Gabinete do Secretário	2.510.000,00
05 – SEC. MUNIC. DE EDUC/ CULT. E DESP	14.714.000,00
01 – Gabinete Do Secretário	3.749.000,00
02 – Fundo Municipal de Educação	3.915.000,00
03 – Fundeb 60%	6.075.000,00
04 – Fundeb 40%	975.000,00
05 – Departamento de Esportes	560.000,00
06 – SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	14.526.000,00
01 – Gabinete do Secretário	5.800.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	8.726.000,00
07– SEC. ASSISTENCIA TRABALHO E AÇAO SOCIAL	2.145.000,00
01 – Gabinete da Sec. de Assistência Social	930.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	830.000,00
03 – Fundo Municipal Criança e Adolescente	235.000,00
04 – Fundo Municipal de Idoso	150.000,00
08– SEC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.164.000,00
01 – Gabinete do Secretário	8.480.000,00
09 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. RURAL MINERAÇÃO M AMBIENTE	815.000,00
01 – Gabinete do Secretário	815.000,00
10– SEC. MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	635.000,00
01 – Gabinete do Secretário	635.000,00
11 – SEC. MUNIC. TURISMO, E CULTURA	1.030.000,00
01 – Gabinete Do Secretário	845.000,00
02 - Departamento de Turismo	115.000,00
03 - Fundo Municipal de Turismo	70.000,00
12– SEC. MUNIC. GOVERNO	450.000,00
01 – Gabinete Do Secretário	450.000,00
13– PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	315.000,00
01 – Gabinete Do Secretário	315.000,00
14 – FUNDO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOBRES	6.530.000,00
01 – Gabinete do Secretário	6.530.000,00
17 – SUB PREFEITURA	540.000,00
01 – Gabinete do Sub Prefeito	540.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
99 – Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	61.000.000,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

II – Administração Indireta

a) Por categoria econômica

Despesas	Valor (R\$)
Despesas Correntes	5.250.000,00
Despesas de Capital	120.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	1.160.000,00
Total	6.530.000,00

b) Por função de governo

Funções	Valor R\$
Previdência Social	6.530.000,00
Total	6.530.000,00

c) Por órgãos da administração

Órgãos	Valor R\$
Fundo de Previdência dos Servidores	6.530.000,00
Total Geral das Despesas	6.530.000,00

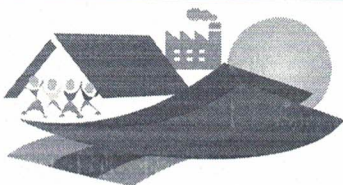
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme estabelece o art. 167, V e VI da Constituição Federal, até o limite estabelecido nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), ou R\$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais) do orçamento da despesa, nos termos do art.43 da Lei 4.320/64, utilizando como fonte de recursos:

- a) O excesso ou provável excesso de arrecadação;
- b) A anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;
- c) Superávit Financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

IV – Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

V - O limite autorizado no inciso I deste artigo não será onerado quando de tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art.7º . – Integra esta Lei em forma de anexo, descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e demais tabelas previstas no art. 22 da Lei 4.320/64.

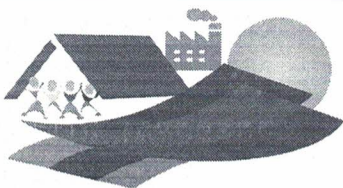
Art. 8º . – São partes integrantes da presente Lei os Anexos – Quadros demonstrativos das receitas e planos de aplicação dos fundos especiais dado cumprimento ao art. 21 . da Lei 4.320/64.

Art. 9º . – Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019 revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 19 de dezembro de 2018

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br